
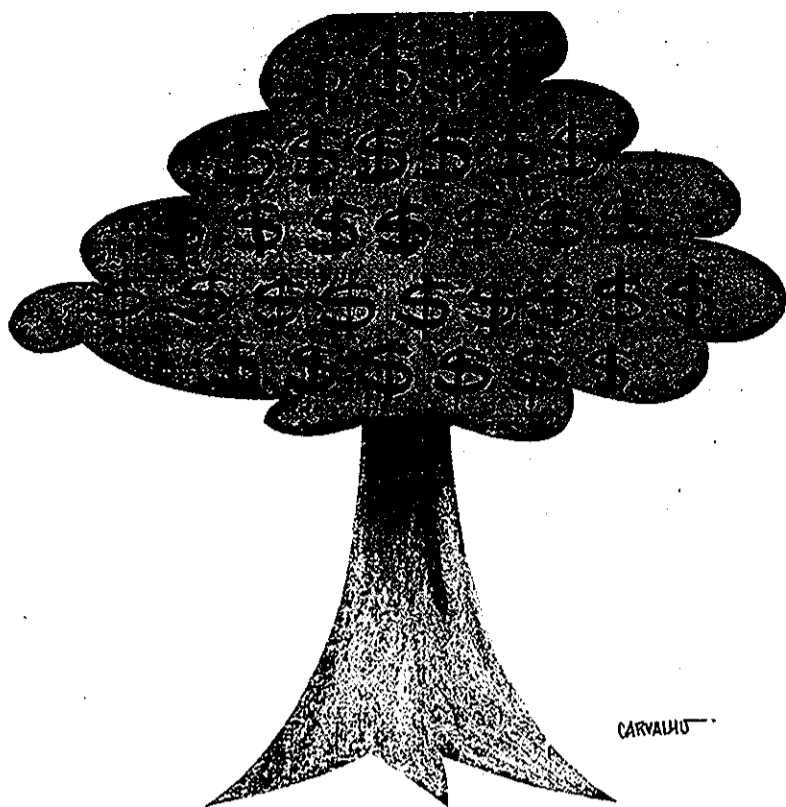


INSTITUTO

Documentação
 SOCIOAMBIENTAL
 Fonte _____
 Data 8/6/99 p. A-3
 Class. FDR 01073



Indústria lucrativa

O julgamento foi interrompido, mas a Procuradoria do Estado de São Paulo já admite a derrota no processo contra a prefeitura de Caraguatatuba, no litoral norte, envolvendo um precatório contra o governo estadual no valor de R\$ 200 milhões. Essa importância, atualizada, é o que o Estado deveria pagar pela desapropriação indireta de uma área de 3 mil hectares na Serra do Mar, para fins de preservação de trecho de mata atlântica. O voto de quatro desembargadores do 6.º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça suspendeu a liminar que bloqueava o pagamento desse precatório.

O desembargador Ribeiro Machado pediu vista dos autos, faltando o voto de seis outros desembargadores. Mas a Procuradoria não alimenta esperanças.

Tudo nesse longo processo é estranho. O Estado, no desejo de preservar a mata atlântica, desapropriou a área, o que deu motivo para que a prefeitura movesse um processo contestando o valor pago. Em fevereiro de 1986, o perito José Lasmar, indicado pela prefeitura, avaliou a área em US\$ 13,5 milhões. A Procuradoria do Estado estima que esse valor é 23 vezes superior ao valor real da terra, pois ela foi avaliada por peritos da Secretaria do Meio Ambiente em US\$ 584,9 mil.

Ajuda a entender a exorbitância o fato de o perito ter acertado com a prefeitura uma "participação" de 30% no "lucro" que ela tiver. Mas não param aí as esquisitices desse negócio. O que há de mais estranho é que o Estado poderá ser obrigado a pagar, por decisão judicial, por uma terra que era sua. Em 1959, a prefeitura de Caraguatatuba doou a área na Serra do Mar para o Estado. Essa doação foi aprovada pela Câmara Municipal e a respectiva lei sancionada pelo prefeito. Por motivo desconhecido, a doação não

foi registrada em cartório. Após descobrir essa falha no processo de doação, Lasmar propôs que a prefeitura entrasse com ação contra o Estado, e firmou com ela o contrato pelo qual receberia 30% do valor da indenização que fosse devida à prefeitura, da qual ele seria o perito avaliador.

O mais grave em tudo isso é que esta desapropriação para fins de proteção ambiental não tem nenhum sentido. Sendo um próprio municipal, estava a

Precatório de indenização ambiental obriga o Estado a pagar milhões por terra que já era sua

prefeitura na obrigação de zelar pela integridade do sistema ecológico. Em quadro como esse é muito difícil não concordar com a avaliação do Palácio dos Bandeirantes de que existe "indústria das indenizações ambientais milionárias".

Esta "indústria" é de grande porte. Dos R\$ 5,6 bilhões que o Estado deve em precatórios, mais de R\$ 3 bilhões são oriundos de processos de indenizações ambientais, metade delas concentradas em apenas seis processos. Um único processo pode resultar em uma indenização de R\$ 1 bilhão. Nesse caso específico o perito avaliador está sendo processado por improbidade pelo Ministério Público. O réu desse processo avaliou em US\$ 24 mil o alqueire de terras em pleno Vale do Ribeira em área "de topografia desfavorável, tomada por invasões, desprovida de benfeitorias e de precária titulação". A média de preços no Estado de São Paulo para propriedade cuidada e com benfeitoria oscila entre R\$ 5 mil e R\$ 6 mil o alqueire.

Há casos em que o perito computou no preço o valor da madeira da mata atlântica, que por lei não pode ser abatida e, portanto, comercializada. É exatamente este o caso da área em questão com a prefeitura de Caraguatatuba. Apesar disso, a Fazenda Pública pode perder o processo.